



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4116
06 de outubro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4116 de 06/10 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Processo: 8998/2023 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços mecânicos.
Valor: R\$ 65.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA
Processo: 8974/2023 - Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de produção de vídeo para Prefeitura Municipal.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4116 de 06/10/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FAMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Processo: 8993 /2023 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Locação de banheiros químicos.
Valor: R\$ 320,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 377/2022, celebrado com a empresa **BFC – CLÍNICA DE SAÚDE LTDA - ME**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE CONSULTAS BIMESTRAIS E APLICAÇÃO DE VACINA EM ATENDIMENTO À PACIENTE F.S.S.A, PORTADORA DE URTICÁRIA CRÔNICA ESPONTÂNEA (OU IDIOPÁTICA) CID L50.1 E DERMATITE ATÓPICA GRAVE**, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 306/2023, celebrado com a empresa **RIO TRUCK DIESEL - EIRELI**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, aditivando o valor do Contrato em R\$114.312,50(cento e quatorze mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente à 25% do valor do Contrato, passando o novo valor do Contrato para R\$571.562,50(quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 09 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º termo aditivo ao contrato 196/2021**, celebrado com **P.S SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LAUDOS DE RAIOS X COM COMODATO DE CR DE DIGITAÇÃO E COMODATO DE PLATAFORMA ONLINE DE FORNECIMENTO DE LAUDOS, em atendimento aos pacientes do SUS**, prorrogando prazo em 03 (três) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2023.

Paty do Alferes, 29 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 146/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 17 de outubro de 2023.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
37701-5	TIAGO DUARTE LEAL

EDITAL Nº 147/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentar em na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 17 de outubro de 2023.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO

FONOAUDIOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155156-2	RENATA FERREIRA DA COSTA
38008-3	BEATRIZ COSTA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PATY PREVI
Conselho FiscalATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, terça-feira, devidamente convocados pela Presidente do Conselho Fiscal do Paty Previ Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, compareceram os membros Rogério Brum Rodrigues, Leonardo Santos Moura e Cristiane Sabino de Azevedo Moraes. Presentes também o Diretor Jurídico do Paty Previ Carlos Gustavo Pereira Braga, o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha, a Diretora de Controle Interno Lília Ruffo Torres e a Diretora Presidente Jaqueline da Silva Lustosa. Os membros assinaram a via impressa do relatório de governança corporativa, referente ao exercício 2022, previamente encaminhado para análise dos membros do Conselho. A Diretora Presidente explicou aos membros que o Paty Previ, estando vinculado ao programa Pró Gestão do Ministério da Previdência, deverão se submeter a uma prova de certificação para as devidas regularidades. O Gestor de Investimentos destacou que os investimentos já se encontram em cerca de 50% acima da Meta Atuarial para o exercício 2023. Indagada pela Presidente do Conselho acerca de apontamentos nas escriturações contábeis, mediante apontamentos nas ressalvas pela Diretoria de Controle Interno, a Dir. de Controle Interno expôs que as providências foram solicitadas pela Dir. Presidente junto à Secretaria de Fazenda. Que a área financeira está integralmente correta, mas as escriturações contábeis dependem de regularizações. Assim, acordou-se solicitar para a próxima reunião do Conselho Fiscal a presença do Secretário de Fazenda e o Controlador Geral do Município, abrindo-se processo administrativo também. Os membros do Conselho solicitaram que fosse elaborado relatório detalhado para adoção das providências que forem necessárias. Após declarado pela Presidente o encerramento da reunião, foi esta Ata, lavrada pelo Diretor Jurídico lida em voz alta e, achada justa e conforme, fossem impressas três vias desta Ata, que seguem assinadas e enviadas à publicação.

Leonardo Santos Moura
Conselheiro titularRogério Brum Rodrigues
Conselheiro titularLília Ruffo Torres
Diretora de Controle Interno do Paty PreviJaqueline da Silva Lustosa
Diretora Presidente do Paty PreviCarlos Gustavo Pereira Braga
Diretor Jurídico do Paty PreviCarlos Midosi da Rocha
Gestor de investimentos do Paty PreviCristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho FiscalATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO ORGÃO E DOTACÃO
ORÇAMENTÁRIACONTRATO 337/2022

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 337/2022, cujo objeto é **O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS PRÓXIMOS 12(DOZE) MESES**, alterando a **Dotação Orçamentária 5211-3339039000000, Fonte de Recursos: 1704 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**, e **Dotação Orçamentária 5434- 3339039000000, Fonte de Recursos : 1501 Outros Recursos não Vinculados**. Fica alterado o **Orgão: 33 - Secretaria de Turismo**, constante no processo 8706/2023.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Considerando erro de envio de publicação, tornamos sem efeito a publicação da "ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI", no Diário Oficial nº 4075 de 08/08/2023, na página 03.

A referida Ata foi publicada corretamente no sítio do Paty Previ, endereço www.patyprevi.rj.gov.br e será republicada corretamente no Diário Oficial do Município.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2023.

Michel de Souza Assunção Brinco
Diretor Administrativo
Paty PreviCONTRATO Nº 264/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 264/2023**, celebrado com **ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA PAIM CUNHA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AREAL HORIZONTE, Nº1010, AVELAR – PATY DO ALFERES, PARA ALOCAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MONTEIRO SOARES, NO SEU PERÍODO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**, no valor mensal de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), com o valor total de 66.000,00(sessenta mil reais) tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 265/2023

O Município de Paty do Alferes e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI com sede a Rua Coronel Manoel Bernardes , nº 378, Centro, Paty do Alferes – RJ, neste ato representado pelo Diretor presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa denominado como CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, estabelecida à Rua Inácio Franco, nº 1888, Morro Agudo – SP, CNPJ : **05.340.254/0001-72** celebrado com **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**, torna público que assinou Contrato nº 265/2023, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES E SUPORTE TECNICO**, no valor de R\$ 15.240,00(quinze mil, duzentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses, a partir de 25 de outubro de 2023.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8075 de 28 de Setembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº
2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 350.969,09 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SEXTENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 125.517,50
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	4335	R\$ 5.958,39
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	4387	R\$ 5.328,13
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	4392	R\$ 5.157,70
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.1.9.0.11	1500	4349	R\$ 188.274,06
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.1.9.0.16	1500	4350	R\$ 4.523,66
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSR. - MAC	3.1.9.1.13	1500	4351	R\$ 13.323,36
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.1.13	1500	4620	R\$ 1.424,05
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.9.0.46	1500	4623	R\$ 1.462,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 350.969,09

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 306.034,98
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 2.684,99
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 26.790,23
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 7,61
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 7.002,67
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 16,45
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 4.759,27
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,59
Agência: 4671	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 234.350,69
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 532.719,06
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 15.437,65
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.401.571,31

Agência: 6793 Conta: 26-4 Banco: 237 Saldo: R\$ 2.108,42

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.533.411,92	Obrigações	R\$ 254.917,10
Total	R\$ 4.533.411,92	Superávit	R\$ 4.278.494,82
		Total	R\$ 4.533.411,92

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	4.278.494,82
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.798 de 30/03/2023	R\$	1.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.815 de 11/04/2023	R\$	416.835,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.869 de 29/05/2023	R\$	270.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.898 de 27/06/2023	R\$	43.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.940 de 18/07/2023	R\$	13.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.949 de 25/07/2023	R\$	916,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.957 de 27/07/2023	R\$	20.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.003 de 28/08/2023	R\$	334.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.016 de 31/08/2023	R\$	7.690,75
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.019 de 31/08/2023	R\$	7.729,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.036 de 12/09/2023	R\$	20.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	350.969,09
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	2.793.353,34

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Impostos e Transferências de Impostos** e codificada pelo número **0001** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Não Vinculados de Impostos** e codificada por **1500** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo -se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Setembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DIGITAL NO D.O. 4110 de 28/09/2023

Decreto nº 8095 de 6 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.550,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2240	PROMOÇÃO TURISTICA	3.3.9.0.32	1704	5428	R\$ 1.550,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.550,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2323	FESTA DO CAVALO	3.3.9.0.31	1704	4320	R\$ 1.550,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.550,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8096 de 6 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4 234	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.224 1	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1500	4 211	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8097 de 6 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	5 234	R\$ 24.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.5.2	1573	5 367	R\$ 24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 24.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Outubro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.098, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre regulamentação da distribuição da carga horária do Mediador Escolar Temporário com Especialidade em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) do Município de Paty do Alferes. ”

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, EURICO PINHEIRO BERNARDES

NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando que é direito das pessoas surdas o acesso ao aprendizado da Libras desde a educação infantil para sua apropriação de maneira natural e ao longo das demais etapas da educação básica, com a presença de um profissional habilitado;

Considerando que o Mediador Escolar Temporário com Especialidade em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deve ter período de carga horária destinada ao seu constante aperfeiçoamento profissional .

DECRETA:

Art. 1º Os acompanhamentos de cada Profissional de Apoio Escolar/Intérprete em LIBRAS da Educação Especial e Inclusiva à escola (Mediador Escolar Temporário) , em qualquer combinação, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A carga horária do Profissional de Apoio Escolar/Intérprete em LIBRAS Temporário será distribuída da seguinte forma:

I – 25 (vinte e cinco) horas , destinadas às atividades de apoio ao professor regente nas Unidades Escolares , conforme descrição do cargo descrita contida no Anexo IV – Grupo Ocupacional IV , da Lei Municipa l nº 2.695, de 30 de abril de 2020;

II – 15 (quinze) horas, destinadas ao destinada ao seu constante aperfeiçoamento profissional, em especial para realização de cursos de aperfeiçoamento em LIBRAS.

Art. 3.º - O presente Decreto entra em vigor no ato de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1.º de abril de 2023 .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 780/2023 – G.P.

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 083/2023 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE IMAGEM DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA**, realizado em 20/09/2023, foi considerada Fracassada.

Paty do Alferes, 06 de outubro 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8949/2023, de 26/09/2023;

RESOLVE E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **CLEBER LOPES**, matrícula 1139/01, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS C**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2018 a AGOSTO/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **01/11 até 30/12 do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 778/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Marcelo Basbus Mourão;

CONSIDERANDO o memorando PGM/GPGM/006/2023, datado de 29/10/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **STHEFANI RODRIGUES VIEIRA ANDRADE MOL**, matrícula nº 1773/02, para exercer o cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINA**, símbolo **AP**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **MARCELO BASBUS MOURÃO**, matrícula nº 1734/02, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias, a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir desta data até 31 de outubro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8953/2023, de 26/09/2023;

RESOLVE E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALVES**, matrícula 911/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de **01/11 até 30/12 do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 784/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 105/2023/SEPLAN de 03/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **REGINALDO BAPTISTA BARROS**, matrícula nº 1516/02, CPF XXX.208.XXX-XX e **DANDARA BASTOS P EREIRA**, matrícula nº 1448/02, CPF XXX.682.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 272/2023, que tem por objeto **A CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL – AVELAR – 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 785/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 116/2023/SMS de 03/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **AMELIA MILAGRES FULMIAN**, matrícula nº 1479/01, CPF XXX.032.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 247/2023, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO CPAP EM ATENDIMENTO À MUNICÍPE COM LAUDO MÉDICO**, em favor de **VITAL LIFE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 786/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 092/2023/PATYPREVI de 04/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 246/2023 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 787/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 093/2023/PATYPREVI de 04/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, CPF XXX.200.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 262/2023 e suas prorrogações, no âmbito do PATY PREVI, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 788/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 123/2023/SOCIAL de 04/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF: XXX.801.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 263/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE BUFFET PARA LOGÍSTICA NO DIA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 789/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 9159/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02, CPF: XXX.488.XXX-XX e **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 944/01, CPF: XXX.183.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 267/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM CONTABILIDADE NA ÁREA FAZENDÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 790/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 8763/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02, CPF: XXX.488.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 269/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO A SEREM INSTALADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Outubro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2023

Carteira consolidada de investimentos - base (Setembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	153.642,58	0,10%	685	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDE...	D+1	Não há	1.090.595,41	0,73%	903	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	15.448.696,00	10,38%	638	0,29%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	3.961.440,95	2,66%	1.132	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI RENDA FIXA P...	D+0	1795 dias	3.590.648,40	2,41%	192	0,37%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	15/08/2024	3.090.880,01	2,08%	303	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL 2024 X TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	Não Inf...	Não há	8.730.775,42	5,87%	201	0,49%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	8.551.226,76	5,74%	873	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	10.034.533,93	6,74%	933	0,12%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	704.981,67	0,47%	1.185	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	5.924.116,58	3,98%	426	0,28%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	5.667.918,29	3,81%	1.116	0,04%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
BRASESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	D+0	Não há	10.130.418,87	6,81%	404	0,11%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	D+0	Não há	3.283.726,38	2,21%	426	0,06%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	10.751.237,61	7,22%	213	0,49%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
LETRA FINANCEIRA ITAU UNIBANCO	S/Info	Não se aplica	7.078.301,81	4,76%		0,00%	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIV...	D+0	18/04/2018	1.698.201,56	1,14%	111	0,75%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
SOMMA TORINO FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	D+1 du	Não há	1.782.422,49	1,20%	710	0,86%	Artigo 7º, Inciso V, Alínea ' b '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.314.518,36	2,23%	1.399	0,41%	Artigo 8º, Inciso I
BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	D+4	Não há	3.488.616,66	2,34%	2.755	0,70%	Artigo 8º, Inciso I

Página 1 de 3

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av. Paulista, 302 - Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - CONSOLIDADO
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 29/09/2023

Carteira consolidada de investimentos - base (Setembro / 2023)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	D+25	Não há	5.287.163,97	3,55%	1.003	0,84%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+15	Não há	6.677.445,62	4,49%	201	0,92%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	1.791.118,60	1,20%	5.718	0,27%	Artigo 8º, Inciso I
OCCAM FIC AÇÕES	D+4 ou ...	Não há	1.847.690,28	1,24%	1.263	0,23%	Artigo 8º, Inciso I
PLURAL DIVIDENDOS FI AÇÕES	D+8	Não há	2.145.241,42	1,44%	3.616	1,26%	Artigo 8º, Inciso I
SOMMA BRASIL FI AÇÕES	D+4	Não há	2.827.126,04	1,90%	1.902	0,90%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX JAPÃO BDR ETF NÍVEL...	D+2 du	Não há	737.188,31	0,50%	2.048	1,09%	Artigo 9º, Inciso III
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	1.182.369,73	0,79%	10.797	0,19%	Artigo 9º, Inciso III
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+4	Não há	1.949.253,49	1,31%	477	0,10%	Artigo 9º, Inciso III
PLURAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5 du	Não há	1.796.665,79	1,21%	688	6,83%	Artigo 9º, Inciso III
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	4.686.775,68	3,15%	178	1,43%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	3.582.388,21	2,39%	114	0,56%	Artigo 10º, Inciso I
CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP	D+0	Não há	5.879.713,23	3,95%	2.895	0,38%	Artigo 10º, Inciso I
Total para cálculo dos limites da Resolução			148.847.040,11				

Página 2 de 3

Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos.
Av. Paulista, 302 - Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP.
CEP: 01310-000 - Telefone: (13) 3878-8410